



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI. Nº. 27/70.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder o pagamento de servidores e outras despesas municipais, mediante abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA, E EU, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica aberto na contadoria Municipal, um Crédito especial na importância de NCR\$- 6.021,60 (Seis mil, vinte e um cruzeiros novos e sessenta centavos), destinado ao pagamento de vencimentos e outras despesas Municipais, referente ao exercício de 1.969 e 1.970, como segue:

- 1)- Evangelista Viani
de 1º a 31 de dezembro de 1969. NCR\$-130,00
- 2)- Milton Astolfi
de 1º de Novembro a 31 de dezembro de 1969. . NCR\$-450,00
- 3)- Luiz Cordeiro
de 1º a 31 de dezembro de 1969. NCR\$-200,00
- 4)- José Xavier de Souza
de 1º a 31 de dezembro de 1969. NCR\$-130,00
- 5)- David Gomes de Freitas.
de 1º de novembro a 31 de dezembro de 1969. . NCR\$-450,00
- 6)- Joaquim de Souza Filho
de 1º de outubro de 31 de dezembro de 1.969.. NCR\$1209,00
- 7)- Claudio João Herik
de 1º de novembro a 31 de dezembro de 1969. . NCR\$-360,00
- 8)- Cipriano Candil
de 1º a 31 de dezembro de 1.969 NCR\$-220,00

C O N T I N U A



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

C O N T I N U A Ç Ã O

9)- Dorvi Gomes de Freitas	
de 1º a 31 de dezembro de 1.969	NCR\$- 300,00
10)- João Pires de Souza	
de 1º a 31 de dezembro de 1.969	NCR\$- 180,00
11)- Joaquim Alves Filho	
de 1º de setembro a 31 de dezembro de 1969.	NCR\$- 520,00
12)- Antonio Andrade	
de 1º de novembro a 31 de dezembro de 1.969..	NCR\$- 360,00
13)- Wilmar Francisco Santos	
de 1º de novembro a 31 de Dezembro de 1969.	NCR\$- 360,00
14)- Elias d Onofre de Oliveira Filho	
de 1º de novembro a 31 de dezembro de 1969.	NCR\$- 249,60
15)- Emilio Fernandes de Oliveira	
de 1º de novembro a 31 de dezembro de 1969.	NCR\$- 260,00
16)- Luiz Aranega Garcia	
de 1º a 31 de outubro de 1969	NCR\$- 150,00
17)- Olimpio Fernandes	
de 1º a 31 de Janeiro de 1970.	<u>NCR\$- 493,00</u>
T O T A L NCR\$6.021,60	

Art.2º- O recurso para cobertura de crédito especial a que se refere o art. 1º, será o proveniente do exesso de arrecadação verificadas nas diversas rubricas do orçamento vigente, no decorrer do exercício.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã, aos quatro dias dos meses de maio de 1.970.


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal.